

LEI Nº 7.856, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Distrito Industrial Bandeirinha, neste Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Progressista a via atualmente sem nome, localizada no Bairro Distrito Industrial Bandeirinha, neste município, com início na rua sem registro e término no encontro de duas ruas sem registro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 4 de agosto de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 107/2025, de autoria do Vereador Tiago Santana)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.209, de 11/08/2025.